



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- h.1)** não foi, nos últimos 5 (cinco) anos, contados a partir do ato da convocação, demitido do serviço público por intermédio de Procedimento Administrativo Disciplinar, seja em nível Estadual, Federal ou Municipal;
- h.2)** não ter sofrido condenação criminal com sentença transitada em julgado, exceto no caso em que tenha havido cumprimento da pena e a devida reabilitação.
- i) Cópia autêntica da Carteira Expedida pelo respectivo Conselho Regional ou Federal da categoria a que pertencer;
- j) Cópia autenticada do Cartão de Identificação de Contribuinte – CIC/CPF e, quando for o caso, cópia autêntica da Certidão de Casamento, comprovante de residência, carteira de identidade, (cópias autenticadas em cartório);
- k) No caso de candidatos inscritos para as vagas destinadas a deficientes, atestado médico de qualificação e aptidão em relação à compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo a ser provido;
- l) Duas fotografias tamanho 3x4, recentes, de frente, com data.

Art. 3º - O presente EDITAL entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida, em 20 de abril de 2016.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se:

Maria Trindade Ferreira dos Santos
Secretária de Administração

Numerado, registrado e publicado o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO Nº 001/2016**, no mural existente no hall de entrada da Prefeitura, no site da prefeitura, e em outros locais públicos da cidade, nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios" de Teresina (PI), em 22 de abril de 2016.

Vanilda Cavalcante Costa
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 2, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016 - LEI N.221

02 04 00	Fundo Municipal de Saúde				
304	10.301.0125.2023.0000	Ações de Prog. de Incentivo a Saúde Bucal	3.800,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0 010 00
	010	SAUDE			
	300 000	SAUDE			
311	10.304.0125.2024.0000	Ações de Vigilância Sanitária	1.200,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0 001 00
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
320	10.304.0125.2024.0000	Ações de Vigilância Sanitária	550,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.:	0 010 00
	010	SAUDE			
	300 000	SAUDE			
326	10.305.0125.2025.0000	Ações de Vigilância Epidemiológica	800,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0 010 00
	010	SAUDE			
	300 000	SAUDE			
02 05 00	Secretaria de Educação				
374	12.361.0130.2026.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	5.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.:	0 001 00
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
02 06 00	Fundo Man.Des.Educ.Bás.Val.Prof.Educação				
436	12.361.0130.2034.0000	Remun. do Magistério-Ensino Fundamental FUNDEB 60%	500,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R.:	0 009 00
	009	FUNDEB			
	230 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO			
476	12.365.0535.2039.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil-FUNDEB 40%	5.092,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0 009 00
	009	FUNDEB			
	240 000	FUNDEB-OUTROS			
02 07 00	Sec.de Agric.Abastecimento,Meio Ambiente				
501	20.606.0660.2042.0000	Apoio ao Pequeno Produtor Rural	2.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0 001 00
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			

DECRETO Nº 2, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016 - LEI N.221

02 08 00	Sec.de Obras,Transp.e Serviços PúblicosS				
515	15.451.0140.2043.0000	Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	1.500,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R.:	0 001 00
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
525	15.451.0140.2043.0000	Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	89.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0 001 00
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
02 13 00	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer				
669	27.812.0073.2055.0000	Manutenção de Atividades Esportivas	1.100,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.:	0 001 00
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 00	Secretaria de Educação				
339	12.361.0130.1008.0000	Const.Ampliação de Unidades Escolares	-41.042,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
02 07 00	Sec.de Agric.Abastecimento,Meio Ambiente				
482	16.541.0153.1019.0000	Projetos Especiais de Preserv. e Defesa do Meio Ambiente	-50.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0 005 00
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos			
02 08 00	Sec.de Obras,Transp.e Serviços PúblicosS				
533	15.451.0444.1023.0000	Pavimentação Asfáltica	-50.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0 005 00
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos			

DECRETO Nº 2, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016 - LEI N.221

Anulação 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. -141.042,00

ANTÔNIO ALMEIDA, 01 de fevereiro de 2016

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
PREFEITO